



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

DECRETO LEGISLATIVO Nº 46/1972

Ementa

CONCEDE AO SR. SALVADOR MESSINA NETTO O TÍTULO DE "CIDADÃO JUNDIAIENSE".

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

05/10/1972

Matéria Legislativa

[Projeto de Decreto Legislativo nº 43/1971](#) - Autoria: Hermenegildo Martinelli

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Não existe registro de publicação no processo.

Honraria recebida na Sessão Solene de 10/11/1972.

Autor: HERMENEGILDO MARTINELLI

(Proc. 13.470)

câmara municipal de Jundiaí
s. p.GABINETE DO PRESIDENTE

- DECRETO LEGISLATIVO Nº 46 - de 05 de outubro de 1 972 -

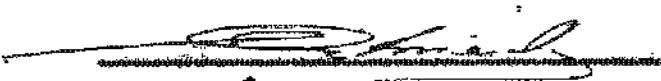
A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, decretou e eu LÁZARO DE ALMEIDA, na qualidade de seu Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço baixar o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:-

Art. 1º - Fica concedido ao sr. SALVADOR MESSINA - NETTO o título de "Cidadão Jundiaíense".

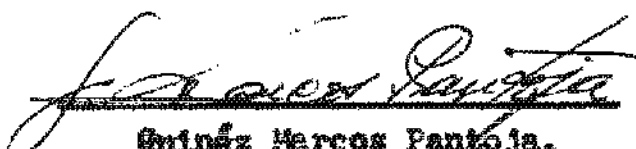
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de outubro de mil novecentos e setenta e dois. (5/10/1 972)


Lázaro de Almeida,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de outubro de mil novecentos e setenta e dois. (5/10/1 972)


Guinéz Marcos Pantoja,
Diretor Geral.